



Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 272, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre prorrogação do prazo de registro do loteamento no qual trata o Decreto n° 383 de 14 de agosto de 2020

O PREFEITO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga-se por mais 180 dias o prazo de registro do loteamento NATUREZA PARK RESIDENCE de que trata o Decreto n° 383 de 14 de agosto de 2020 sendo necessário que o empreendedor o promova junto ao cartório competente e legitimado, sob pena de caducidade.

Parágrafo único – A prorrogação de que trata este artigo se justifica em razão das tentativas, sem sucesso, da assinatura da escritura de caução com o Prefeito anterior, impossibilitando, assim, os inícios das atividades.

Art. 2º- Inicia-se a contagem do prazo mencionado no art. 1º a partir da publicação do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

